



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.012.033
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coqueiral
Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

DESPACHO

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas,

1. Tratam os autos de denúncia formulada pelo Sr. Antônio Souza de Jesus Filho em face de supostas irregularidades na contratação de servidor pela Prefeitura Municipal de Coqueiral, em burla à nomeação de candidato aprovado no concurso regido pelo Edital 01/2016, realizado pelo Município de Coqueiral.

2. Cumpre registrar a existência do instituto da prevenção.

3. No âmbito do Ministério Público de Contas, a Resolução MPCMG nº 11, de 18/09/2014, dispõe que está prevento o Procurador que houver se manifestado em primeiro lugar, em casos de processos conexos:

Art. 2º Considera-se prevento o Procurador que primeiro se manifestar no processo.

§ 1º **No caso de processos cujos objetos sejam conexos ou continentes, apensados ou não, considera-se prevento o Procurador que primeiro se manifestar em qualquer um deles, mesmo que este já tenha sido julgado no momento da distribuição do outro**, ou ainda, o Procurador que primeiro receber a distribuição de qualquer deles, caso não haja manifestação. (Grifo nosso.)

4. Verifica-se que a matéria tratada nestes autos é conexa àquela relativa ao objeto do Processo nº 987.001, ambas concernentes ao Edital de Concurso Público nº 001/2016 para provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Coqueiros, em que a Procuradora Elke Moura exarou parecer (fl. 339/345), o que a torna preventa, nos termos da norma acima citada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

5. Diante do exposto, estes autos deverão ser submetidos à consideração da Procuradora Elke Moura, com a consequente redistribuição e compensação no Sistema de Gestão de Administração de Processos – SGAP –, nos termos do art. 4º da Resolução MPCMG nº 003, de 2011.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas